



SENADO FEDERAL

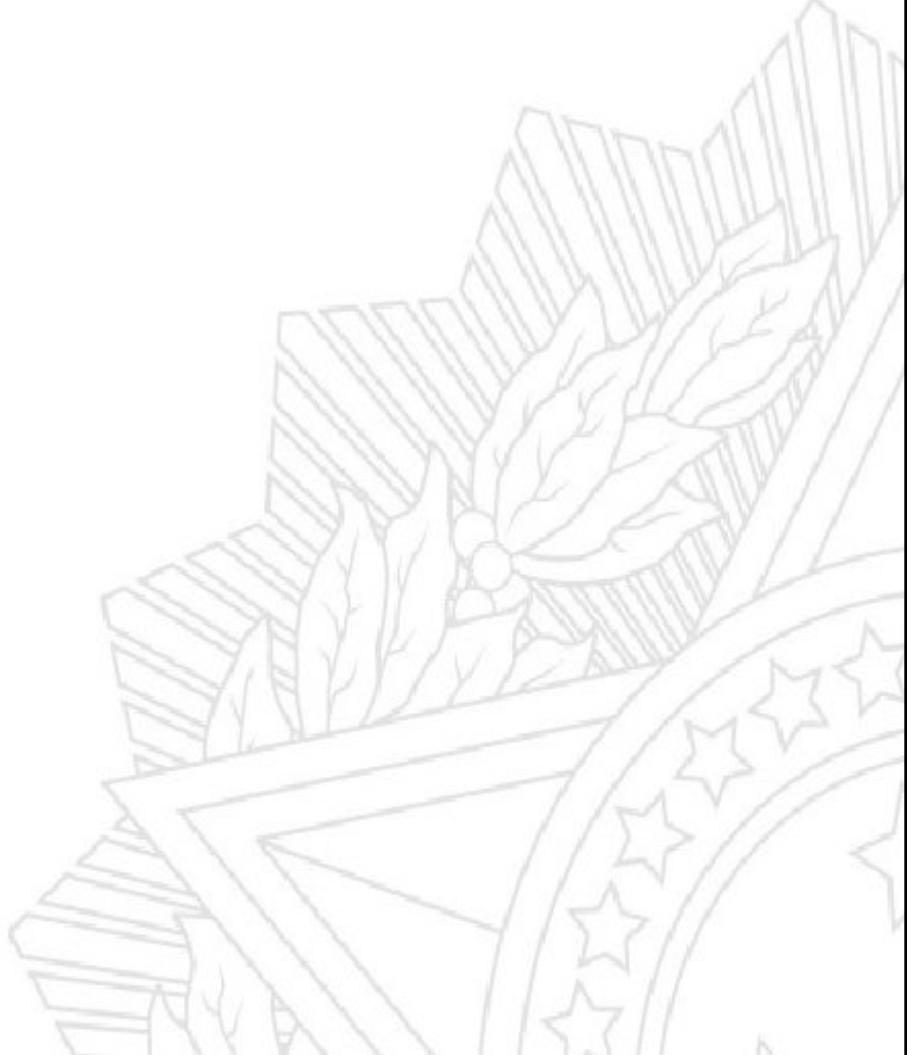
PARECER (SF) Nº 1, DE 2023

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 1931, de 2019, que Cria o Roteiro Turístico Caminhos da Neve.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

11 de abril de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.931, de 2019, do Deputado Coronel Armando, que *cria o Roteiro Turístico Caminhos da Neve*.

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Chega ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.931, de 2019, de iniciativa do Deputado Coronel Armando e autoria da Câmara dos Deputados, que *cria o Roteiro Turístico Caminhos da Neve*, cujo objetivo é exposto no **art. 1º**.

O **art. 2º** especifica que a criação desse roteiro turístico é estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos municípios catarinenses de Anitápolis, Alfredo Wagner, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Lages, Painel, Rancho Queimado, Rio Rufino, São Joaquim, Urubici e Urupema, e nos municípios gaúchos de Bom Jesus, Cambará do Sul, Canela, Gramado, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula, São José dos Ausentes e Vacaria.

Em seus **arts. 3º e 4º**, a proposição dispõe que o eixo central desse roteiro corresponderá ao trajeto da rodovia BR-438 e que a estruturação, gestão e promoção dos atrativos turísticos no roteiro receberão apoio dos programas oficiais voltados ao fortalecimento da regionalização do turismo.

Por fim, o **art. 5º** apresenta a cláusula de vigência que é imediata à publicação da Lei.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), nos termos do inciso VI do art. 104-A do Regimento interno do Senado Federal (RISF), compete opinar sobre proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo.

Em relação ao mérito, o PL nº 1.931, de 2019 é louvável, pois fomentar o turismo da região das Serras Gaúcha e Catarinense, promovendo a valorização do legado cultural e histórico, bem como a conservação dos ecossistemas existentes nos municípios pertencentes à região.

As particularidades climáticas, em especial pela ocorrência de neve no inverno, tornam única a região. A região das Serras, nos Estados de Santo Catarina e do Rio Grande do Sul tem fauna e flora específicas, além de monumentos históricos, culturais e ambientais de grande valor turístico.

Com relação à constitucionalidade e à juridicidade, não observamos óbices.

No entanto, é necessário corrigir a redação do art. 3º, visto que a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que *aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências*, foi revogada pelo inciso I do art. 78 da Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021. Por isso, precisa-se retirar tão somente essa referência, o que não altera o mérito do dispositivo e, por consequente, o mérito da proposição.

Por fim, a proposição não gera impacto orçamentário e financeiro; no entanto, o impacto econômico para a região é positivo devido à geração de empregos diretos e indiretos e à atração de novos investimentos.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.931, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº - CDR (DE REDAÇÃO) (ao PL nº 1.931, de 2019)

Suprime-se do art. 3º do Projeto de Lei nº 1.931, de 2019, a expressão “, constante do item 2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal previsto no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

**Relatório de Registro de Presença****CDR, 11/04/2023 às 09h30 - 04ª, Extraordinária**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
EFRAIM FILHO	2. RODRIGO CUNHA	
EDUARDO BRAGA	3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
MARCELO CASTRO	4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
RANDOLFE RODRIGUES	5. ALAN RICK	
CID GOMES	6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES	
IRAJÁ	1. OMAR AZIZ	
SÉRGIO PETECÃO	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	3. OTTO ALENCAR	PRESENTE
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO	
PAULO PAIM	5. TERESA LEITÃO	
JAQUES WAGNER	6. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	2. EDUARDO GIRÃO	
JORGE SEIF	3. ZEQUINHA MARINHO	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES	
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	2. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes

JORGE KAJURU
VANDERLAN CARDOSO
ALESSANDRO VIEIRA

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1931/2019, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. FERNANDO FARIAS	X		
EFRAIM FILHO				2. RODRIGO CUNHA			
EDUARDO BRAGA	X			3. IVETE DA SILVEIRA	X		
MARCELO CASTRO				4. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
RANDOLFE RODRIGUES				5. ALAN RICK			
CID GOMES	X			6. IZALCI LUCAS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IRAJÁ				1. OMAR AZIZ			
SÉRGIO PETECÃO				2. ZENAIDE MAIA	X		
ANGELO CORONEL				3. OTTO ALENCAR			
BETO FARO	X			4. AUGUSTA BRITO			
PAULO PAIM	X			5. TERESA LEITÃO			
JAQUES WAGNER				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLAVIO BOLSONARO	X			1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
ROGERIO MARINHO				2. EDUARDO GIRÃO			
JORGE SEIF				3. ZEQUINHA MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS				2. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 11/04/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Marcelo Castro
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1931/2019)

**EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, É APROVADO O PROJETO,
COM A EMENDA Nº 01-CDR.**

11 de abril de 2023

Senador MARCELO CASTRO

**Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo**